



PARECER nº 005/2025 – CFO - Comissão de Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Granito-PE,
Demais membros da Mesa Diretora e Ilustres Vereadores(as),**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Orçamento e Finanças o Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Vereador Aurílio Lacerda de Alencar, que “DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FEIRANTES, COMERCIANTES E DEMAIS POPULARES DO MUNICÍPIO DE GRANITO”.

A proposição legislativa autoriza o Poder Executivo a realizar a construção de banheiros públicos, com condições adequadas de higiene e acessibilidade, nas áreas onde ocorrem as feiras ou nas proximidades, visando atender às necessidades básicas de saúde e conforto dos feirantes, comerciantes e demais populares do município.

O projeto de lei detalha os requisitos que os banheiros públicos devem possuir, incluindo água potável de qualidade, papel higiênico, sabonete líquido, sistema de ventilação adequado, acessibilidade para pessoas com deficiência e limpeza e manutenção periódica.

A justificativa apresentada pelo autor destaca a necessidade de garantir condições adequadas de higiene e conforto para os feirantes, que frequentemente enfrentam a falta de instalações sanitárias apropriadas durante o trabalho nas feiras livres. Além disso, ressalta a importância da medida para a preservação da saúde pública, a promoção da dignidade dos trabalhadores e o cumprimento das normativas federais relacionadas à saúde, segurança e acessibilidade.

II – ANÁLISE E DISCUSSÃO

A presente proposição legislativa aborda uma questão de grande relevância para a saúde, o bem-estar e a dignidade dos feirantes, comerciantes e da população em geral do Município de Granito-PE. A ausência de banheiros públicos adequados em áreas de grande circulação de pessoas, como as feiras, pode acarretar diversos problemas, incluindo riscos à saúde, desconforto e prejuízo à qualidade de vida.

A iniciativa de construir banheiros públicos com condições adequadas de higiene e acessibilidade demonstra uma preocupação com o atendimento das necessidades básicas da população e com a promoção de um ambiente mais saudável e digno para o exercício das atividades laborais e para o lazer.

Com as informações adicionais fornecidas, esclarece-se que já existe um projeto com estimativa de custos para a construção dos banheiros. As fontes de recursos para a implementação da medida serão próprias do município e também provenientes de parcerias. A manutenção dos banheiros será realizada com a estrutura já existente na Secretaria de Infraestrutura, o que otimiza os recursos disponíveis.

Essas informações são importantes, pois demonstram que a proposta foi devidamente planejada, com a previsão dos custos e a definição das fontes de recursos, além da preocupação com a manutenção das instalações.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a grande relevância do empreendimento, de cunho social e humanitário, dotado das necessidades básicas do ser humano, e tendo em vista a existência de projeto com estimativa de custos, a definição das fontes de recursos (próprias e em parcerias) e a informação de que a manutenção será realizada com a estrutura da Secretaria de Infraestrutura, esta Comissão de Orçamento e Finanças manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2025 pelo Plenário da Câmara Municipal de Granito-PE.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Granito-PE, 10 de abril de 2025

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Relator da Comissão de Orçamento e Finanças

WANDERSON DA SILVA MENESSES
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

ONOFRE EUFRASIO DE LUNA NETO
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças